



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Altera a Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guairá

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado o §5º ao artigo 36 da Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 com a seguinte redação:

Artigo 36)-

§1º

...

§5º) – A autorização de uso prevista no §3º deste artigo não poderá ser concedida para atividade ou pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

José Mendonça
Vereador



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 02 de março de 2016

Assunto - Justificativa

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que altera a Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guairá

O presente projeto de resolução tem por objetivo mudança na sistemática de concessão do plenário da Câmara Municipal de Guairá, permitindo apenas sua utilização para atividades que não visem o lucro.

A iniciativa em epígrafe visa regulamentar a definição de interesse público no uso de bens públicos pertencentes ao Legislativo Municipal.

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrevemos o presente.

José Mendonça
Vereador